



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. 058/2011-MP/PA.

CONTRATO DE SEGURO TOTAL QUE CELEBRAM
SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PARÁ E A EMPRESA PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, CGC (MF) 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº Procurador Geral de Justiça, **Dr. ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, domiciliado e residente em Belém – Pará e, de outro lado, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, portadora do CGC/MF nº. 61.198.164/0001-60 estabelecida na Av. Rio Branco nº. 1489, Campos Eliseos, São Paulo - SP CEP 01205-905, fone: (11) 3366-3268, neste ato representada pelo Sr. **FÁBIO ALEX COLOMBO**, brasileiro, residente e domiciliado em São Paulo – SP e pelo Sr. **JOELSON RENATO BARBOSA**, brasileiro, residente e domiciliado em São Paulo – SP doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente Contrato decorre da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 028/2011-MP/PA**, por Preço Unitário, tipo Menor Preço, a qual está vinculada ao **Processo nº. 170/2011-SGJ-TA (Prot. 27451/2011)** e tem como fundamento a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº. 123/2006 e demais regras do Direito Público e Privado, aplicáveis à matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos aplicam-se as normas referidas nos subitens anterior

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar **SEGURO TOTAL**, na modalidade de valor de mercado referenciado - 100% da Tabela FIPE, com assistência 24 horas completa, à veículos pertencentes à frota do Ministério Público do Estado do Pará, cujas especificações, quantitativos e preços estimados encontram-se descritos no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Instrumento Convocatório.

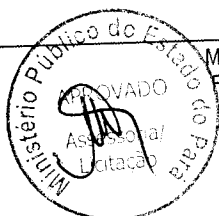
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 028/2011-MP/PA;
- b) Proposta do **CONTRATADO**, devidamente assinada e rubricada;
- c) Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 11.644,78 (Onze Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos)** referente ao prêmio total dos seguintes veículos:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua Ângelo Custódio nº. 210, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone/fax (91) 4006-3503
www.mp.pa.gov.br ou email: pregao@mp.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO		VALOR
01	PLACA: NSV 1771		R\$ 1.450,60
	Marca/modelo: FORD RANGER XLT 13P		
	Chassi: 8AFER13P3BJ388731		
	Tipo: CAMIONETE/AB CABINE DUPLA		
	Passageiros: 05 pessoas		
	Ano/modelo: 2011		
	Combustível: DIESEL		
	Cor: PRETO		
	Localidade: ITAITUBA-PA		
	RCF	Danos materiais: R\$ 80.000,00 (valor mínimo)	
		Danos pessoais: R\$ 80.000,00 (valor mínimo)	
	APP	Morte acidental: R\$ 10.000,00 (valor mínimo)	
		Invalidez permanente/parcial: R\$ 10.000,00 (valor mínimo).	
Veículo não está segurando. Nenhum sinistro com o veículo.			

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO		VALOR	
02	PLACA: NSV 1781		R\$ 1.450,60	
	Marca/modelo: FORD RANGER XLT 13P			
	Chassi: 8AFER13P4BJ387488			
	Tipo: CAMIONETE/AB CABINE DUPLA			
	Passageiros: 05 pessoas			
	Ano/modelo: 2011			
	Combustível: DIESEL			
	Cor: PRETO			
	Localidade: ALTAMIRA-PA			
	RCF	Danos materiais: R\$ 80.000,00 (valor mínimo)		
		Danos pessoais: R\$ 80.000,00 (valor mínimo)		
	APP	Morte acidental: R\$ 10.000,00 (valor mínimo)		
		Invalidez permanente/parcial: R\$ 10.000,00 (valor mínimo).		
Veículo não está segurando. Nenhum sinistro com o veículo.				

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	VALOR
03	PLACA: NSV 1841	R\$ 1.450,60
	Marca/modelo: FORD RANGER XLT 13P	
Chassi: 8AFER13P3BJ388731		

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua Ângelo Custódio nº. 210, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone/fax (91) 4006-3503
www.mp.pa.gov.br ou email: pregao@mp.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	VALOR
	Tipo: CAMIONETE/AB CABINE DUPLA	
	Passageiros: 05 pessoas	
	Ano/modelo: 2011	
	Combustível: DIESEL	
	Cor: PRETO	
	Localidade: ABAETETUBA-PA	
	RCF Danos materiais: R\$ 80.000,00 (valor mínimo)	
	Danos pessoais: R\$ 80.000,00 (valor mínimo)	
	APP Morte acidental: R\$ 10.000,00 (valor mínimo)	
	Invalidez permanente/parcial: R\$ 10.000,00 (valor mínimo).	
Veículo não está segurando. Nenhum sinistro com o veículo.		

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO		VALOR
04	PLACA: NSV 1821		R\$ 1.450,60
	Marca/modelo: FORD RANGER XLT 13P		
	Chassi: 8AFER13POBJ387522		
	Tipo: CAMIONETE/AB CABINE DUPLA		
	Passageiros: 05 pessoas		
	Ano/modelo: 2011		
	Combustível: DIESEL		
	Cor: PRETO		
	Localidade: CAPANEMA-PA		
	RCF	Danos materiais: R\$ 80.000,00 (valor mínimo)	
		Danos pessoais: R\$ 80.000,00 (valor mínimo)	
	APP	Morte acidental: R\$ 10.000,00 (valor mínimo)	
		Invalidez permanente/parcial: R\$ 10.000,00 (valor mínimo)	
	Veículo não está segurando. Nenhum sinistro com o veículo.		

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	VALOR
05	PLACA: NSV 1801	R\$ 1.450,60
	Marca/modelo: FORD RANGER XLT 13P	
	Chassi: 8AFER13P1BJ381549	
	Tipo: CAMIONETE/AB CABINE DUPLA	
	Passageiros: 05 pessoas	
	Ano/modelo: 2011	
	Combustível: DIESEL	
	Cor: PRETO	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua Ângelo Custódio nº. 210, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone/fax (91) 4006-3503
www.mp.pa.gov.br ou email: pregao@mp.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	VALOR
	Localidade: REDENÇÃO-PA	
	RCF Danos materiais: R\$ 80.000,00 (valor mínimo)	
	Danos pessoais: R\$ 80.000,00 (valor mínimo)	
	APP Morte acidental: R\$ 10.000,00 (valor mínimo)	
	Invalidez permanente/parcial: R\$ 10.000,00 (valor mínimo)	
	Veículo não está segurando. Nenhum sinistro com o veículo.	

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	VALOR
06	PLACA: NSV 1891	R\$ 1.450,60
	Marca/modelo: FORD RANGER XLT 13P	
	Chassi: 8AFER13P9BJ387521	
	Tipo: CAMIONETE/AB CABINE DUPLA	
	Passageiros: 05 pessoas	
	Ano/modelo: 2011	
	Combustível: DIESEL	
	Cor: PRETA	
	Localidade: CASTANHAL-PA	
	RCF Danos materiais: R\$ 80.000,00 (valor mínimo)	
	Danos pessoais: R\$ 80.000,00 (valor mínimo)	
	APP Morte acidental: R\$ 10.000,00 (valor mínimo)	
	Invalidez permanente/parcial: R\$ 10.000,00 (valor mínimo)	
	Veículo não está segurando. Nenhum sinistro com o veículo.	

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	VALOR
07	PLACA: NVP 0398	R\$ 521,95
	Marca/modelo: BAÚ HYUNDAI/HR HDB	
	Chassi: 95PZBN7HPBB030021	
	Tipo: CAMIONETE C/FECHADA	
	Passageiros: 02 pessoas	
	Ano/modelo: 2011	
	Combustível: DIESEL	
	Cor: BRANCA	
	Localidade: BELÉM-PA	
	RCF Danos materiais: R\$ 80.000,00 (valor mínimo)	
	Danos pessoais: R\$ 80.000,00 (valor mínimo)	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua Ângelo Custódio nº. 210, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone/fax (91) 4006-3503
www.mp.pa.gov.br ou email: pregao@mp.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO		VALOR
	APP	Morte acidental: R\$ 10.000,00 (valor mínimo)	
		Invalidez permanente/parcial: R\$ 10.000,00 (valor mínimo)	
	Veículo não está segurando. Nenhum sinistro com o veículo.		

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO		VALOR
08	PLACA: NSN 0934		R\$ 511,51
	Marca/modelo: FIAT/ LINEA HLX 1.9 DUAL		
	Chassi: 9BD110585A1525859		
	Tipo: PAS/ AUTOMÓVEL		
	Passageiros: 05 pessoas		
	Ano/modelo: 2010		
	Combustível: GASOLINA/ALCOOL		
	Cor: PRETO		
	Localidade: BELÉM-PA		
	RCF	Danos materiais: R\$ 80.000,00 (valor mínimo)	
		Danos pessoais: R\$ 80.000,00 (valor mínimo)	
	APP	Morte acidental: R\$ 10.000,00 (valor mínimo)	
		Invalidez permanente/parcial: R\$ 10.000,00 (valor mínimo)	
	Veículo não está segurando. Nenhum sinistro com o veículo.		

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO		VALOR
09	PLACA: NSV 1711		R\$ 1.450,60
	Marca/modelo: FORD RANGER XLT 13P		
	Chassi: 8AFER13P9BJ387518		
	Tipo: CAMIONETE/AB CABINE DUPLA		
	Passageiros: 05 pessoas		
	Ano/modelo: 2011		
	Combustível: DIESEL		
	Cor: PRETA		
	Localidade: BELÉM-PA		
	RCF	Danos materiais: R\$ 80.000,00 (valor mínimo)	
		Danos pessoais: R\$ 80.000,00 (valor mínimo)	
	APP	Morte acidental: R\$ 10.000,00 (valor mínimo)	
		Invalidez permanente/parcial: R\$ 10.000,00 (valor mínimo)	
	Veículo não está segurando. Nenhum sinistro com o veículo.		



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua Angelo Custódio nº. 210, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone/fax (91) 4006-3503
www.mp.pa.gov.br ou email: pregao@mp.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	VALOR

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	VALOR	
10	PLACA: NSE 1603	R\$ 457,12	
	Marca/modelo: FIAT/ DOBLO HLX 1.8 FLEX		
	Chassi: 9BD119205A1066046		
	Tipo: PAS/ AUTOMÓVEL		
	Passageiros: 07 pessoas		
	Ano/modelo: 2010		
	Combustível: GASOLINA/ALCOOL		
	Cor: PRATA		
	Localidade: BELÉM-PA		
	RCF		Danos materiais: R\$ 80.000,00 (valor mínimo)
			Danos pessoais: R\$ 80.000,00 (valor mínimo)
	APP		Morte acidental: R\$ 10.000,00 (valor mínimo)
			Invalidez permanente/parcial: R\$ 10.000,00 (valor mínimo)
Veículo não está segurando. Nenhum sinistro com o veículo			

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público na conta corrente 3402-9, Banco do Brasil, Agência Corporate SP (3344-8) e/ou por meio de boleto bancário, mediante apresentação de Nota Fiscal do Prêmio, discriminando os serviços, devidamente atestada pelo Serviço de Transporte desta Instituição, os quais observarão as especificações exigidas no Edital e Termo de Referência – Anexo I.

5.1.1. O pagamento da franquia será aquele determinado na contratação do seguro, passando a ser participação do segurado na ocorrência do sinistro.

5.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que encontra-se regular com suas obrigações para o sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

5.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

EM=I x N x VP

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua Ângelo Custódio nº. 210, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone/fax (91) 4006-3503
www.mp.pa.gov.br ou email: pregao@mp.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual=6%

CLAUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas deste Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12101.03.122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0101 - Recursos Ordinários

CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

8.1. A LICITANTE VENCEDORA estará obrigada ao cumprimento do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação, a iniciar o processo de Seguro Total, conforme estabelecido nas especificações dos serviços para cada veículo.

8.2. O CONTRATADO terá o prazo de 06 (seis) dias úteis a contar da comunicação para retirar a Nota de Empenho de Despesas ou instrumento equivalente.

8.3. A licitante adjudicatária deverá efetuar as entregas das apólices no Prédio do Edifício Sede do Ministério Público, sito na Rua João Diogo nº 100, 2º andar, Cidade Velha, Belém, Pará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho;

8.5. O recebimento do material pela fiscalização se dará em duas etapas:

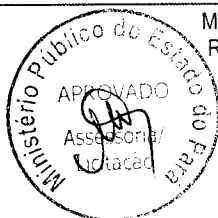
- a) Em caráter provisório, imediatamente após a instalação das persianas, representada pela conferência da quantidade e da qualidade do material entregue e;
- b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório, ocasião em que será feita a conferência da quantidade e avaliação da qualidade.

8.6 No fornecimento do objeto deverão ser observadas rigorosamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, bem como os mesmos deverão estar acompanhados de nota fiscal contendo a descrição do produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total, o local da entrega ou execução e demais exigências.

8.7. O objeto será conferido no momento da entrega, dando-se sua aceitação para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as características exigidas no presente Edital e seus Anexos.

8.7.1. Verificada a incompatibilidade do objeto ofertado com o exigido na licitação ou que apresentem desconformidades com as exigências requisitadas no Edital e Termo de Referência, será o contratado obrigado a substituí-lo no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, no total ou em parte, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sendo-lhe, ainda, concedido **01 (um) dia útil** para a retirada do material ou parte do que foi rejeitado.

8.7.2. O mesmo procedimento descrito no item anterior deverá ser adotado quanto à complementação dos quantitativos em falta.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua Ângelo Custódio nº. 210, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone/fax (91) 4006-3503
www.mp.pa.gov.br ou email: pregao@mp.pa.gov.br

7



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.8. Relativamente ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

8.9. Nos termos do § 1º, art. 57, da 8.666/93, os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados do primeiro dia útil após a data de sua assinatura.

9.2. A vigência da Apólice de Seguro será de 12 (doze) meses, devendo ser renovada anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Sem que a isto limite suas garantias, a CONTRATADA terá os seguintes direitos:

10.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato;

10.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

10.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que possa a empresa proceder correções.

10.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a CONTRATADA responsável pelos seguintes itens:

10.2.1 Elaborar apólice condizente com as exigências desta licitação para que não haja conflito de disposições, o que ocorrendo, prevalecerá o disposto no instrumento licitatório;

10.2.2 Indenizar a segurada quanto a prejuízo que a mesma venha a sofrer em decorrência de danos materiais ocorridos ao veículo resultante de colisão, roubo ou furto e incêndio;

10.2.3 Indenizar a segurada o valor correspondente aos prejuízos ocorridos, em virtude de sinistro, limitados ao valor contratado ou valor de mercado do veículo;

10.2.4 Fornecer todas as informações solicitadas, pertinentes aos seguros dos veículos;

10.2.5 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto contratado ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências do MPE;

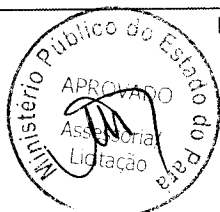
10.2.6 Responder, em relação aos seus empregados, por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, vez que os seus empregados não manterão vínculo empregatício com o MPE;

10.2.7. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidos no instrumento convocatório, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade;

10.2.8. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do CONTRATO, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

10.2.9. Aceitar os acréscimos e supressões nos quantitativos estimados;

10.2.10. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



8



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.2.11. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas que incidam sobre os ajustes decorrentes do CONTRATO, inclusive as despesas relativas à entrega do objeto

10.2.12. Pagar pontualmente os fornecedores e as obrigações fiscais relativos ao material fornecido, com base no CONTRATO, exonerando o ÓRGÃO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

10.2.13. Cumprir as demais obrigações exigidas no Termo de Referência, neste Contrato e no Edital.

10.2.14. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

10.2.15. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.2.16. Credenciar, junto à CONTRATANTE, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

10.2.17. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na época da contratação;

10.2.18. Cumprir durante a vigência deste contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

10.2.19. Deverá ser emitida uma para cada veículo e, impreterivelmente conter as seguintes descrições:

- Valor do Prêmio;
- Valor de Mercado, (casco/chassi);
- Valor da Franquia, do veículo;
- Valor da Franquia, dos vidros;
- Valor da Franquia, das lanternas e faróis;
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF);
 - Valor para danos pessoais;
 - Valor para danos materiais.
- Acidentes Pessoais por Passageiro (APP);
 - Morte acidental, por pessoa;
 - Invalidez permanente ou parcial, por pessoa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITO E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Sem que a isto limite seus direitos, será o Contratante terá as seguintes garantias:

11.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

11.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Contratante responsável pelos seguintes itens:

11.2.1. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada observada a estimativa constante no Termo de Referência;

11.2.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

11.2.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

11.2.4. Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento dos equipamentos e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados.

11.2.5. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

11.2.6. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste contrato;

11.2.7. Expedir, por escrito, as advertências dirigidas à CONTRATADA;

11.2.8. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providências para regularização das mesmas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1. O saldo do valor proposto e contratado será reajustado anualmente, contados da data de apresentação da proposta, mediante requerimento escrito da Contratada, conforme a variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

13.2. MULTA

13.2.1. De 1% sobre o valor total do **contrato**, a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

13.2.2. De 0,1% ao dia, sobre o valor total do **contrato**, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos prazos de:

- I. Início da execução objeto licitado;
- II. Execução das demais obrigações contratuais;
- III. Pagamento do sinistro.

13.2.3. De 0,2% ao dia até o limite máximo de 3%, sobre o valor total do item, nos casos de atraso injustificado acima de 05 dias nos prazos de:

- I. Início da execução do objeto licitado;
- II. Execução das demais obrigações contratuais;
- III. Pagamento do sinistro;

13.2.3.1. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para o início da execução do





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

objeto licitado ou para o pagamento do sinistro, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

13.2.4. De 7,5% sobre o valor total do objeto pendente nos casos de:

I. Nas hipóteses inexecução parcial do CONTRATO.

13.2.5. De 15% sobre o valor total do contrato nos casos de:

- I. recusa injustificada em iniciar a execução dos objetos licitados;
- II. recusa injustificada em executar o pagamento do sinistro;
- III. outras hipóteses de inexecução total do CONTRATO

13.2.7. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

I. 13.2.8. O valor da multa aplicada será Execução das demais obrigações contratuais; cobrada administrativamente pelo Contratante, ou ainda judicialmente.

13.3. SUSPENSÃO

13.3.1. Nos casos de inexecução total ou parcial não justificada e/ou não aceita pela Administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial não justificada e/ou não aceita pela Administração;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total não justificada e/ou não aceita pela Administração.

13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.4.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei n°. 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua Ângelo Custódio n°. 210, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone/fax (91) 4006-3503
www.mp.pa.gov.br ou email: pregao@mp.pa.gov.br

[Assinaturas manuscritas]



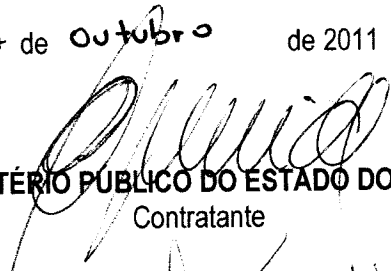
ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

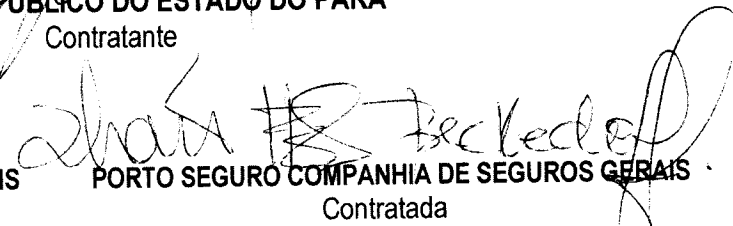
Fica eleito o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

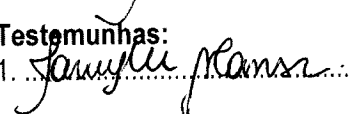
Belém-Pa, 27 de Outubro de 2011

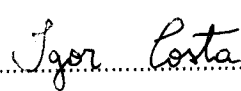

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

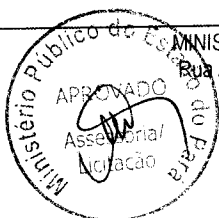

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada


PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada

Testemunhas:

1. .....

2. .....



PROPOSTA DE PREÇOS

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
AV. RIO BRANCO, 1489 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205 -905
RUA GUAIANAZES 1238 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01204 -001
SÃO PAULO - CAPITAL
C.N.P.J/M.F. 061.198.164/0001-60
INSC. ESTADUAL: 108.377.122.112
INSC. MUNICIPAL : 1.204.467-9
FONE: (011) 3366.3258 / FAX : (011) 3366 5263
E-Mail: editais.licitacoes@portoseguro.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2011-MP/PA

Proposta elaborada para contratação de serviços securitários, para o ramo de Automóvel, pertencentes ao patrimônio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**.

Vigência:

Este seguro terá vigência de 12 (doze) meses.

Validade da Proposta:

Esta proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da mesma.

Descrição / Coberturas:

Descrição / Coberturas:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	VALOR DE REFERÊNCIA DO PRÊMIO
01	PLACA: NSV 1771	R\$ 1.450,60
Marca/modelo: FORD RANGER XLT 13P		
Chassi: 8AFER13P3BJ388731		
Tipo: CAMIONETE/AB CABINE DUPLA		
Passageiros: 05 pessoas		
Ano/modelo: 2011		
Combustível: DIESEL		
Cor: PRETO		
Localidade: ITAITUBA-PA		
RCF	Danos materiais: R\$ 80.000,00 (valor mínimo)	
Danos pessoais: R\$ 80.000,00 (valor mínimo)		
APP	Morte acidental: R\$ 10.000,00 (valor mínimo)	
Invalidez permanente/parcial: R\$ 10.000,00 (valor mínimo).		
Veículo não está segurando. Nenhum sinistro com o veículo.		

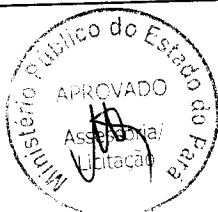


SEGUROS

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	VALOR DE REFERÊNCIA DO PRÊMIO
02	PLACA: NSV 1781	R\$ 1.450,60
Marca/modelo: FORD RANGER XLT 13P		
Chassi: 8AFER13P4BJ387488		
Tipo: CAMIONETE/AB CABINE DUPLA		
Passageiros: 05 pessoas		
Ano/modelo: 2011		
Combustível: DIESEL		
Cor: PRETO		
Localidade: ALTAMIRA-PA		
RCF	Danos materiais: R\$ 80.000,00 (valor mínimo)	
	Danos pessoais: R\$ 80.000,00 (valor mínimo)	
APP	Morte acidental: R\$ 10.000,00 (valor mínimo)	
Invalidez permanente/parcial: R\$ 10.000,00 (valor mínimo).		
Veículo não está segurando. Nenhum sinistro com o veículo.		

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	VALOR DE REFERÊNCIA DO PRÊMIO
03	PLACA: NSV 1841	R\$ 1.450,60
Marca/modelo: FORD RANGER XLT 13P		
Chassi: 8AFER13P7BJ387520		
Tipo: CAMIONETE/AB CABINE DUPLA		
Passageiros: 05 pessoas		
Ano/modelo: 2011		
Combustível: DIESEL		
Cor: PRETO		
Localidade: ABAETETUBA-PA		
RCF	Danos materiais: R\$ 80.000,00 (valor mínimo)	
	Danos pessoais: R\$ 80.000,00 (valor mínimo)	
APP	Morte acidental: R\$ 10.000,00 (valor mínimo)	
Invalidez permanente/parcial: R\$ 10.000,00 (valor mínimo).		
Veículo não está segurando. Nenhum sinistro com o veículo.		

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	VALOR DE REFERÊNCIA DO PRÊMIO
04	PLACA: NSV 1821	R\$ 1.450,60
Marca/modelo: FORD RANGER XLT 13P		
Chassi: 8AFER13POBJ387522		
Tipo: CAMIONETE/AB CABINE DUPLA		
Passageiros: 05 pessoas		
Ano/modelo: 2011		
Combustível: DIESEL		
Cor: PRETO		
Localidade: CAPANEMA-PA		
RCF	Danos materiais: R\$ 80.000,00 (valor mínimo)	
	Danos pessoais: R\$ 80.000,00 (valor mínimo)	
APP	Morte acidental: R\$ 10.000,00 (valor mínimo)	



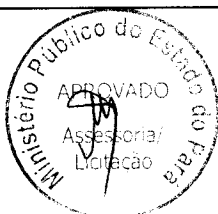
SEGUROS

Invalidez permanente/parcial: R\$ 10.000,00 (valor mínimo)	
Veículo não está segurando. Nenhum sinistro com o veículo.	

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	VALOR DE REFERÊNCIA DO PRÊMIO
05	PLACA: NSV 1801	R\$ 1.450,60
Marca/modelo: FORD RANGER XLT 13P		
Chassi: 8AFER13P1BJ381549		
Tipo: CAMIONETE/AB CABINE DUPLA		
Passageiros: 05 pessoas		
Ano/modelo: 2011		
Combustível: DIESEL		
Cor: PRETO		
Localidade: REDENÇÃO-PA		
RCF	Danos materiais: R\$ 80.000,00 (valor mínimo)	
Danos pessoais: R\$ 80.000,00 (valor mínimo)		
APP	Morte acidental: R\$ 10.000,00 (valor mínimo)	
Invalidez permanente/parcial: R\$ 10.000,00 (valor mínimo)		
Veículo não está segurando. Nenhum sinistro com o veículo.		

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	VALOR DE REFERÊNCIA DO PRÊMIO
06	PLACA: NSV 1891	R\$ 1.450,60
Marca/modelo: FORD RANGER XLT 13P		
Chassi: 8AFER13P9BJ387521		
Tipo: CAMIONETE/AB CABINE DUPLA		
Passageiros: 05 pessoas		
Ano/modelo: 2011		
Combustível: DIESEL		
Cor: PRETA		
Localidade: CASTANHAL-PA		
RCF	Danos materiais: R\$ 80.000,00 (valor mínimo)	
Danos pessoais: R\$ 80.000,00 (valor mínimo)		
APP	Morte acidental: R\$ 10.000,00 (valor mínimo)	
Invalidez permanente/parcial: R\$ 10.000,00 (valor mínimo)		
Veículo não está segurando. Nenhum sinistro com o veículo.		

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	VALOR DE REFERÊNCIA DO PRÊMIO
07	PLACA: NVP 0398	R\$ 521,95
Marca/modelo: BAÚ HYUNDAI/HR HDB		
Chassi: 95PZBN7HPBB030021		
Tipo: CAMIONETE C/FECHADA		
Passageiros: 02 pessoas		
Ano/modelo: 2011		
Combustível: DIESEL		
Cor: BRANCA		
Localidade: BELÉM-PA		



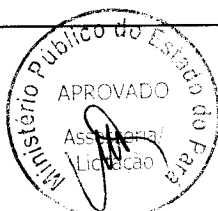
SEGUROS

RCF	Danos materiais: R\$ 80.000,00 (valor mínimo)	
	Danos pessoais: R\$ 80.000,00 (valor mínimo)	
APP	Morte acidental: R\$ 10.000,00 (valor mínimo)	
	Invalidez permanente/parcial: R\$ 10.000,00 (valor mínimo)	
	Veículo não está segurando. Nenhum sinistro com o veículo.	

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	VALOR DE REFERÊNCIA DO PRÊMIO
08	PLACA: NSN 0934	R\$ 511,51
	Marca/modelo: FIAT/ LINEA HLX 1.9 DUAL	
	Chassi: 9BD110585A1525859	
	Tipo: PAS/ AUTOMÓVEL	
	Passageiros: 05 pessoas	
	Ano/modelo: 2010	
	Combustível: GASOLINA/ALCOOL	
	Cor: PRETO	
	Localidade: BELÉM-PA	
RCF	Danos materiais: R\$ 80.000,00 (valor mínimo)	
	Danos pessoais: R\$ 80.000,00 (valor mínimo)	
APP	Morte acidental: R\$ 10.000,00 (valor mínimo)	
	Invalidez permanente/parcial: R\$ 10.000,00 (valor mínimo)	
	Veículo não está segurando. Nenhum sinistro com o veículo.	

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	VALOR DE REFERÊNCIA DO PRÊMIO
09	PLACA: NSV 1711	R\$ 1.450,60
	Marca/modelo: FORD RANGER XLT 13P	
	Chassi: 8AFER13P9BJ387518	
	Tipo: CAMIONETE/AB CABINE DUPLA	
	Passageiros: 05 pessoas	
	Ano/modelo: 2011	
	Combustível: DIESEL	
	Cor: PRETA	
	Localidade: BELÉM-PA	
RCF	Danos materiais: R\$ 80.000,00 (valor mínimo)	
	Danos pessoais: R\$ 80.000,00 (valor mínimo)	
APP	Morte acidental: R\$ 10.000,00 (valor mínimo)	
	Invalidez permanente/parcial: R\$ 10.000,00 (valor mínimo)	
	Veículo não está segurando. Nenhum sinistro com o veículo.	

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	VALOR DE REFERÊNCIA DO PRÊMIO
10	PLACA: NSE 1603	R\$ 457,12
	Marca/modelo: FIAT/ DOBLO HLX 1.8 FLEX	
	Chassi: 9BD119205A1066046	
	Tipo: PAS/ AUTOMÓVEL	
	Passageiros: 07 pessoas	
	Ano/modelo: 2010	



Combustível: GASOLINA/ALCOOL	
Cor: PRATA	
Localidade: BELÉM-PA	
RCF Danos materiais: R\$ 80.000,00 (valor mínimo)	
Danos pessoais: R\$ 80.000,00 (valor mínimo)	
APP Morte acidental: R\$ 10.000,00 (valor mínimo)	
Invalidez permanente/parcial: R\$ 10.000,00 (valor mínimo)	
Veículo não está segurando. Nenhum sinistro com o veículo.	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: Onze Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos	R\$ 11.644,78
---	----------------------

Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado após a entrega da Apólice/Fatura, conforme estabelecido no item 8 – PRAZO DE PAGAMENTO do Edital.

Informações Bancárias:

Banco: Banco do Brasil
 Agência: Corporate SP (3344-8)
 Endereço: Av. Paulista 2.300
 Conta Corrente nº: 3402-9

Dados Para Assinatura do Contrato:

1 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:		Fabio Alex Colombo	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238		
Estado Civil:	Casado	Profissão:	Securitário
Cédula de Identidade:	20.489.208-9	CPF/MF:	110.960.738-54
2 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:		Alessandra De Araujo Kametani	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238		
Estado Civil:	Casada	Profissão:	Securitária
Cédula de Identidade:	21.636.370-6 SSP/SP	CPF/MF:	181.710.128-50
3 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:		Thais Helena Basilio Souza Beckedorff	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238		
Estado Civil:	Casada	Profissão:	Securitária
Cédula de Identidade:	23.558.019-3 SSP/SP	CPF/MF:	127.449.408-79
4 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:		Sergio Coelho de Mendonça	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238		
Estado Civil:	Solteiro	Profissão:	Securitário
Cédula de Identidade:	05.838.067-6 SSP/SP	CPF/MF:	763.402.367-15
5 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:		Mary Ann Livia de Souza	



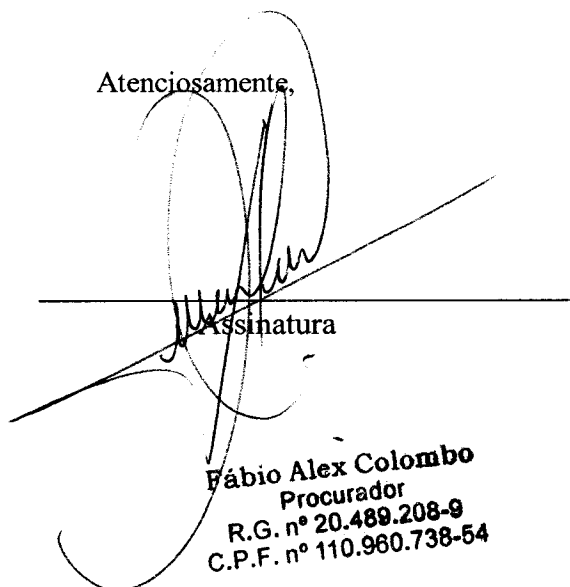
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238		
Estado Civil:	Casada	Profissão:	Securitária
Cédula de Identidade:	3.276,564-0 SSP/SP	CPF/MF:	293.897.468-09
6 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:		Angelo Augusto de Almeida	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238		
Estado Civil:	Casado	Profissão:	Securitário
Cédula de Identidade:	2.142.418-6 SSP/SP	CPF/MF:	108.762.208-55
7 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:		Joelson Renato Barbosa	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238		
Estado Civil:	Casado	Profissão:	Securitário
Cédula de Identidade:	6.157.016-0 SSP/SP	CPF/MF:	019.965.409-39

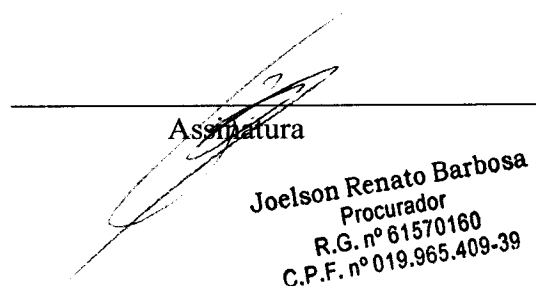
OBS.: O contrato deverá ser assinado por dois procuradores. Na ausência de qualquer procurador mencionados no Contrato, os demais tem plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

Declaramos que estamos cientes e concordamos plenamente com todas as cláusulas estabelecidas no edital de licitação. O preço contido na proposta é isento do IOF, fixo e irrecorrível e inclui todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

São Paulo, 29 de setembro de 2011.

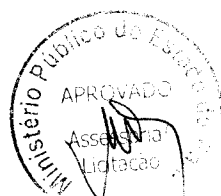
Atenciosamente,


Assinatura
Fábio Alex Colombo
Procurador
R.G. nº 20.489.208-9
C.P.F. nº 110.960.738-54


Assinatura
Joelson Renato Barbosa
Procurador
R.G. nº 61570160
C.P.F. nº 019.965.409-39

61 198 164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Bágina 6 de 6



Av. Rio Branco, 1485 e 1489
Rua Guaianases, 1234/38/82
Campos Elíseos - CEP 01205-995
SÃO PAULO - SP
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

Nº 00228590

1º TRASLADO

Livro: 2765

Página(s): 117/119

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Porto, Cia - Licitações

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dois (02) dias do mês de setembro do ano dois mil e onze (2011), nesta cidade de São Paulo, Capital, na sede da Outorgante, onde em diligência a chamado vim, e aí perante mim Escrevente, compareceu como OUTORGANTE:- **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu estatuto social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 235.904/11-9, aos 21/06/2011, que fica arquivado - neste Tabelião na pasta 528, sob o nº 12, com sede à Avenida Rio Branco, nº 1.489, e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Eliseos, nesta Capital, neste ato representada de acordo com o artigo 10º, § 4º do referido estatuto, por seus Diretores:- **JOSÉ LUIS SCHNEEDORF FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.889.215-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.680.838/81 e **LENE ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 20.537.948 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608/80, ambos domiciliados em São Paulo, com endereço comercial na Rua Guaianases, nº 1238, 12º andar, Campos Eliseos, nesta Capital, eleitos conforme última deliberação em AGOE realizada aos 31/03/2010, registrada na JUCESP sob o nº 438.020/10-8, aos 09/12/2010, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados por mim Escrevente, do que dou fé. E, pela OUTORGANTE na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **MARY ANN LIVIA DE SOUZA**, brasileira, casada, securitária, portadora da cédula de identidade RG nº 3.276.564-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 293.897.468-09; **ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 2.142.418-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.762.208-55; **JOELSON RENATO BARBOSA**, brasileiro, casado, securitário, portador de cédula de identidade RG nº 6.157.016-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº

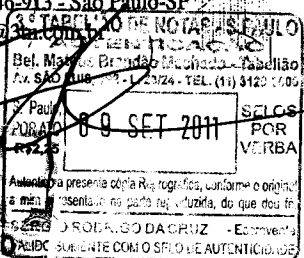
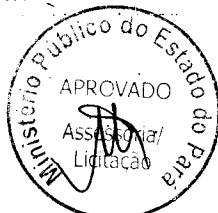


10642602257811.000167951-6

P:03744 R:009951

Av. São Luis, 192, Térreo - Conj. 23 e 24 - CEP 01046-913 - São Paulo-SP

Tel.: (11) 3120 8600 - Fax: ramal 231 - 3tn@3a.uma.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

3º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

COMARCA DE SÃO PAULO

Mateus Brandão Machado

Tabelião



praticados após sua saída, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a.) **Bel.ª Yeda Mansor Coleti**, Escrevente, lavrei, e conferi este ato e o primeiro traslado. Eu, (a.) **Rafael Gonçalves**, Substituto do Tabelião, a subscrevi.- (a.a) **JOSÉ LUIS SCHNEEDORF FERREIRA DA SILVA // LENE ARAUJO DE LIMA //** O Substituto do Tabelião **Rafael Gonçalves**.- (legalmente selada).- **NADA MAIS.** Trasladada fielmente na data retro.- Eu, **Rafael Gonçalves**, Substituto do Tabelião a subscrevo e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Rafael Gonçalves
Substituto do Tabelião

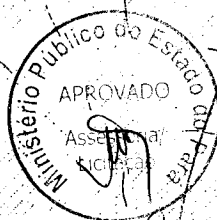


Pelo Ato
EMOLUMENTOS.....R\$:173,20
ESTADO.....R\$:50,44
IPESP.....R\$:37,36
REG. CIVIL.....R\$:9,34
TRIB. JUSTICA.....R\$:9,34
STA. CASA.....R\$:1,78
ISS.....R\$:4,30
TOTAL.....R\$:285,76

3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rafael Gonçalves
Substituto do Tabelião

CONFERIDO

Henrique P. Jorge



10642602257811.000167952-4

P-03744 R-009952

Av. São Luis, 192, Tel.: (11) 3124-1111



1064AQ786686

16-913 São Paulo-SP

3ta.com.br

3ta.com.br

3ta.com.br

CNPJ nº 61.198.164/0001-60 - NIRE nº 35.3.0004106/9

Porto Seguro Vida e Previdência S.A.
CNPJ nº 59.788.284/0001-10 - NIRE nº 25.9.0011921-5

Sindicato dos Empregados no Comércio de Guarulhos - Edital -

MOINHO PROGRESSO S/A
CNPJ Nº 60.858.688/0001-19

**VALE LOGÍSTICA
DE CARGA GERAL S.A.**

**Farmagrícola S.A. Importação
e Exportação**

▲ Gafisa GAFISA S.A.

PETER A. CONSTRUCTION, INCORPORATED

Tinturaria de Tecidos Santa Helena S/A

BANCO SOFISA S.A.

Boviel-Kyowa S.A.
Consultoria e Planejamento
CNPJ nº 43.518.866/0001-42

Tecnologia Bancária S.A.

Desbordes - América Latina Ltda.

Branave S/A. Transportes Fluviais

DIÁRIO DE NOTAS - S. PAULO
CONFIRMAÇÃO
Brandão Machado - Tabelião
192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-8600

6 SET 2011 SELOS
BOB

PORTO
SEGURO

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 31 de Março de 2016

será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. Artigo 18 - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou Vote em seletto a convocação. Artigo 19 - As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quorum especial. Parágrafo Único - A cada ação corresponde um voto. Artigo 20 - Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comúhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os Condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. Artigo 21 - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores constituídos no prazo de 15 dias antes da realização da Assembleia. Artigo 22 - O artigo 126 da Lei nº 6.404/76, inciso III, caput e parágrafo único, e o artigo 127 da mesma Lei, parágrafo 1º, são aplicáveis aos procuradores constituídos para a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Sociedade com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Capítulo VI - Lucros: Artigo 23 - Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para os tributos incidentes sobre o lucro. Dos lucros remanescentes, atendida a ordem legal, será atribuída a participação dos Diretores, respeitados os limites estabelecidos no artigo 152, da Lei nº 6.404/76, e o disposto no artigo 9º deste Estatuto. Parágrafo Único - Os Diretores somente terão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual foi atribuído aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório. Artigo 24 - O lucro líquido do exercício, após as deduções de que tratam os artigos anteriores e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, terá a seguinte destinação: a) constituição da reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido, e até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; b) pagamento do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado na forma do artigo 152, da Lei nº 6.404/76, e o restante do lucro líquido, dividido em número igual ao total do patrimônio líquido da Sociedade em montante suficiente ao atendimento das exigências legais de margens de solvência e de cobertura dos passivos não operacionais. Attingido o saldo acumulado desta Reserva o montante igual ao Capital Social, a Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do excedente para aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas da Sociedade. Capítulo VII - Disposições Gerais: Artigo 25 - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro, devendo a Diretoria levantar balanços semestrais em 30 de junho de cada ano, observando-se com relação aos balanços semestrais, os mesmos critérios em vigor para o balanço de encerramento anual. Parágrafo 1º - A Diretoria poderá, obedecendo aos princípios contábeis constantes no Livro de Contas da Companhia, dividir o exercício em períodos intermediários para apuração dos balanços semestrais, bem como declarar dividendos intermédios, tendo em conta os lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Parágrafo 2º - Os balanços serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes, de livre escolha da Diretoria, desde que devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários. Em Matéria Ordinária: 6.4 - Aprovaram integralmente o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa, do Valor Adicionado e Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009; 6.5 - Aprovaram a destinação do lucro líquido do exercício, conforme proposta dos administradores constante das Demonstrações Financeiras, no valor de R\$ 225.950.317,08 (duzentos e vinte e cinco milhões, novecentos e cinquenta mil, trezentos e dezesseis reais e oito centavos), acrescido da realização da reserva de reavaliação por depreciação no valor de R\$ 1.240.730,71 (um milhão, duzentos e quarenta mil, setecentos e trinta e dois reais e sete centavos), pertencendo um total de R\$ 227.191,027 (duzentos e vinte e sete milhões, cento e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dois centavos), distribuídos entre os acionistas, da seguinte forma: (I) R\$ 11.297.515,85 (onze milhões, duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e quinze reais e oito centavos e cinco milênios) para a conta de Reserva Legal; (II) R\$ 64.798.933,00 (oitenta e quatro milhões, setecentos e oito mil, novecentos e trinta e três reais) para distribuição aos acionistas de juros sobre o capital próprio, imputados aos dividendos obrigatórios nos termos do estatuto social, relativos ao exercício de 2009, sendo R\$ 70.658.933,00 (setenta milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais), correspondendo a R\$ 0,170590316061 por ação, relativo ao período de 1º de janeiro de 2009 a 30 de outubro de 2009 e R\$ 14.050.000,00 (quatorze milhões, cinquenta mil reais), correspondendo a R\$ 0,033926067613 por ação, relativo ao período de 1º de outubro de 2009 a 31 de dezembro de 2009. Estes valores foi retido imposto de renda na fonte no capital próprio líquido de imposto de renda retido na fonte relativo aos lucros acumulados, correspondendo a R\$ 0,145001768652 por ação e ao segundo período correspondeu ao R\$ 0,028832516471 por ação, conforme aprovados em Reuniões da Diretoria realizadas em 30 de outubro de 2009 e 18 de dezembro de 2009, respectivamente. Os valores relativos ao primeiro período foram creditados e pagos aos acionistas em 30 de outubro de 2009 e os valores relativos ao segundo período foram creditados e pagos aos acionistas em 30 de dezembro de 2009; (III) O saldo remanescente de R\$ 131.184.598,94 (cento e trinta e um milhões, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), para a conta de Reserva Estatutária de Lucros. 6.6 - Ratificaram a distribuição de dividendos no valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) relativos a exercícios anteriores, correspondente a R\$ 0,7428283436580 por ação, sem retenção de imposto de renda na fonte, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76, já creditados e pagos, conforme aprovado em reunião da Diretoria realizada em 15 de dezembro de 2009 e ratificada em reunião da Assembleia Geral realizada em 25 de fevereiro de 2010. 6.7 - Ratificaram as deliberações relativas às reuniões das comunidades realizadas em 30 de outubro e 18 de dezembro de 2009, referentes ao pagamento de dividendos a juros sobre o capital próprio, conforme item 6.6 supra. 6.8 - Aprovaram a eleição dos Diretores da Sociedade, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício de 2011: Diretor Presidente - Sr. Jaime Brasil Garibaldi, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.158.134-1-SSP/SP e CPF nº 525.260.388-04; Diretor Vice-Presidente Executivo - Sr. Fábio Luchetti, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.688.675-2-SSP/SP e CPF nº 074.666.748-52; Diretores Vice-Presidentes - Sr. Manoel Sabino Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.698.478-1-SSP/SP e CPF nº 567.138.56-7 e Sr. Roberto Alberto Pomarole, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 13.089.278-5SP/SP e CPF nº 544.047.908-0; Diretor Administrativo - Sr. Marcelo Barroso Pianello, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.407.073-7-SSP/SP e CPF nº 112.681.578-05; Diretor de Produto - Ramos Elementares - Sr. Edson Frizzarin, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.550.132-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 034.365.388-50; Diretor de Produto - Seguros de Pessoas - Sr. Fábio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 13.793.433-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 128.680.328-42; Diretores de Produção - Sr. José Luís Schneeford Ferreira da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.899.215-X-SSP/SP e CPF nº 058.680.838-81; Sr. José Roberto Ferreira da Silva Montoro, brasileiro, casado, seguritário, portador da cédula de identidade RG nº 5.346.328-2-SSP/SP e CPF nº 544.047.908-0; Sr. Antônio Carlos da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.407.073-7-SSP/SP e CPF nº 047.908-0; Sr. Marcelo Barroso Pianello, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da cédula de identidade RG nº 008.600.541-0-SSP-RJ, inscrito no CPF/MF nº 004.881.337-95; Diretor de Tecnologia da Informação - João Genaro Flaminia, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 12.624.094-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 051.479.948-07; Diretor Operacional - Sr. José Rodrigues Neto, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da cédula de identidade RG nº 9.810.220-SSP/SP e CPF nº 056.301.878-05; Diretor Jurídico - Sr. Lené Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 20.537.948-SSP/SP e CPF nº 118.454.608-80; e Diretora de Recursos Humanos e Responsabilidade Social e Ambiental - Sônia Aparecida Bezerri Ricci, brasileira, casada, bacharel em geografia e história, portadora da cédula de identidade RG nº 18.155.061-1-SSP/SP e CPF nº 544.047.908-0. 6.9 - Declararam a validade da cédula de identidade RG nº 1238, 12ª série, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis nº 01 (um) cargo de Diretor de Produção, 01 (um) cargo de Diretor de Controle Interno e 03 (três) cargos de Vagantes sem denominação específica. 6.9.1 - Deliberaram, ainda, registrar o voto de agradecimento aos Srs. Casimiro Blanco Gomez, Marco Antonio Vettori, Paulo Antonio da Silva e Abner e José Tadeu Mota que ocuparam até esta data os cargos de Diretores Vice-Presidentes Executivos de Desenvolvimento, Diretor de Produção e Diretor de Controladoria da Sociedade, respectivamente. 6.10 - Fixaram a remuneração dos Diretores no valor global mensal de até R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais). Os montantes individuais mensais de remuneração serão fixados oportunamente em reunião de Diretoria. 6.11 - Aprovaram a alteração dos Diretores responsáveis, perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para constar: Responsável Administrativo-Financeiro - Marcelo Barroso Pianello, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.407.073-7-SSP/SP e CPF nº 047.908-0; Responsável Técnico - Sr. Luiz Alberto Pomarole, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 13.089.278-5SP/SP e CPF nº 544.047.908-0. 7 - Declaram o cumprimento da Lei 9.613/98 - Lené Araújo de Lima; Responsável Técnico - Fábio Chaves, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 11.200.084 - Lené Araújo de Lima; Responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP nº 143/2005 - José Rodrigues Neto; Responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 - Lené Araújo de Lima. 7. Documentos Arquivados na Sociedade: Procurações e declarações de desimpedimento. 8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forme de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 31 de março de 2010. (ass.). Presidente - Sr. Adriana Pereira Carvalho Simões, Secretária - Sr. Renata Paula Ribeiro, Administradora. Acionistas: Porto Seguro S.A. - por sua procuradora Sra. Renata Paula Ribeiro; Páres Empreendimentos Imobiliários S.A. - por seu procurador Sr. Lené Araújo de Lima; Diretores: Lené Araújo de Lima, responsável pelos assuntos gerais e Auditoria Independentes: Sr. Carlo Eduardo Matta. A presente Ata foi registrada em 02/2/2010, Kátia Rebeca Bueno de Godoy - Secretária Geral.

Raia S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 60.605.684/0001-06 - NÚFE 35.300.346.319

Ata da Reunião do Conselho de Administração
realizada em 26/11/10 – 10h (publicada no Jornal DOESP
da 27/11/10 e no Valor Econômico de 27/11/10)

JUCESP - Certificado de Registro
Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Administrativa

AGÊNCIA DE REGISTRO DE MARCAS E PATENTES

AGÊNCIA DE REGISTRO DE MARCAS E PATENTES - Tabelião
CNPJ nº 15.967.900/01-11 - 2224 - TEL. (11) 3120-8603

Contrato Social da Raia Vale Ltda., Objeto:
Atividade de Comércio Varejista de Alimentos e Bebidas.
Nº 15.967.900/01-11 - 2224 - 26.09.56.2004

SELOS POR VERBA

Autenticado e emitido cópia Reprográfica, conforme o original
emitido na parte reproduzida, do que dou fé.

ARCOS SANCHES SILVA - Escrevente
O SOU MENT. COM O SELO DE AUTENTICIDADE

1064A084568

Diretoria
<i>Marcos Di Francesco – Diretor</i>
<i>Valentino Corominas Signorelli – Diretor</i>
Contadora
<i>Daniela Saldvia de Barros</i>
<i>CRC 1RS 074.152/O-5 “S” SP</i>

22 de dezembro de 2010

Assunto: como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião: Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Solae do Brasil Holdings S.A. e da Solae do Brasil S.A., a sua controlada em 31 de dezembro de 2010, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase: Conforme descrito na Nota 21, a Companhia mantém relações e transações em montantes significativos com partes relacionadas. Consequentemente, os resultados de suas operações podem ser diferentes daqueles obtidos se tais operações e transações fossem efetuadas apenas com partes não relacionadas. Porto Alegre, 15 de junho de 2011.

PriceWaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 25P 000,160/0-5 F° RS

Emerson Lima de Macedo
Contador
CRC 1BA 022.047/O-1 ° RS

pwc

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108.5



Diário Oficial Nº. 32030 de 01/11/2011

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contrato

Número de Publicação: 299844

Contrato: 58

Exercício: 2011

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Empresa especializada para prestar serviço de seguro para veículos

Valor Total: 11.644,78

Data Assinatura: 27/10/2011

Vigência: 28/10/2011 a 27/10/2013

Pregão Eletrônico: 28/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122012545340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Endereço: Avenida Rio Branco 1489, 1489

CEP. 01205-905 - São Paulo/SP Telefone: 1133663268

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA